



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - EPAGRI

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de 2023, o **Município de Bocaina do Sul**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno – CNPJ sob o n.º 01.606.852/0001-90, sediado na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul / SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3706078, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.408.869-12, residente na às Margens da BR 282, Nº 1024, CEP 88538000, Centro do Município de Bocaina do Sul / SC, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **José Márcio Lehmann**, inscrito(a) no CPF nº **854.795.009-53** e portador(a) do RG nº **270.979-6**, órgão expedidor SSP/SC), **Gerente Regional da Epagri de Lages**, CNPJ nº **83.052.191/0006-77**, com endereço na **Rua João José Godinho, s/n, Bairro Morro do Posto, CEP 88.502-970, Cidade Lages-SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditivo ao Contrato 03/2023, decorrente do **Processo Administrativo nº 05/2023, e da Dispensa de Licitação nº 03/2023.**

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento II do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência Contrato 03/2023 que dentre outros, tem vigência até a data de 31/12/2023, bem como estipulou condições, valores e forma de pagamentos. Tem o presente instrumento do 1º Termo Aditivo a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Quarta no instrumento originários, até a data de 31/12/2024.

RESOLVEM, prorrogar o prazo da vigência do Contrato conforme cláusula quarta, e ajustar valores com conseqüente discriminação da dotação orçamentária para exercício de 2024, conforme cláusula quarta, firmando o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2023, DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo, por meio do presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2023, nos termos do



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, divididos em **12** parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2024:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/ Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Compl. Do Elemento</i>	<i>Saldo disponível</i>
28	04.01	2012	3390	33903905000000	59.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, ficam designadas o (a) servidor (a) AFRANIO LEHMANN, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. CAMILA OSELAME, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário já pactuado entre as partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL
CONTRATANTE

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI
CNPJ nº 83.052.191/0006-77
CONTRATADA